

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3000 – fax – 0xx-38-3221-9105

CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 00010/2009 - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna públicos os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

DISPENSA:

0438/2009 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDENDO MANDADO DE SEGURANÇA EM FAVOR DO PACIENTE GILSON SANTOS SILVA. Nos termos do art. 24. INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 16/09/2009. Contratado(a)(s):

GUEDES E PAIXÃO LTDA.....R\$ 669,96.

Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2009, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 16/09/2009.

0412/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI ADELOUR. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 01/09/2009. Contratado(a)(s):

AVELINO LANZARINI.....R\$ 9.000,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2009 a 31/08/2010. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 01/09/2009.

0296/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 23/07/2009. Contratado(a)(s):

DILMA DE FÁTIMA FERREIRA.....R\$ 30.000,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/07/2009 a 22/07/2010. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 23/07/2009.

0420/2009 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDENDO REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Nos termos do art. 24. INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 31/08/2009. Contratado(a)(s):

GUEDES E PAIXÃO LTDA.....R\$ 10.019,97.

Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2009, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 31/08/2009.

0359/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CEMEI NO BAIRRO CARMELO. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 01/09/2009. Contratado(a)(s):

LAURINÉIA FERNANDES SANTOS.....R\$ 8.400,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2009 a 31/08/2010. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 01/09/2009.

0381/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Nos termos do art. 24. INCISO VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 31/08/2009. Contratado(a)(s):

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB.....R\$ 1.076.843,38.

Prazo de vigência: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 31/08/2009.

0421/2009 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SER UTILIZADO NO COMBATE À TRANSMISSÃO DO VÍRUS H1N1. Nos termos do art. 24. INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 31/08/2009. Contratado(a)(s):

CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.....R\$ 51.637,50.

DISTRIGERAIS DIST. DE MEDIC. E PRODUTOS LTDA.....R\$ 43.344,99.

TOTAL A PAGAR.....R\$ 94.982,49.

Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2009, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 31/08/2009.

0262/2008 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ARRUDA BATISTA, Nº 34, CONJUNTO CRISTO REI, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 28/07/2008. Contratado(a)(s):

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI.....R\$ 1.896,84.

Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado de 28/07/2009 a 27/07/2010. 1º (primeiro) Termo de Aditamento firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 24/07/2009.

0453/2007 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA NECO SANTA MARIA, Nº 450, BAIRRO MAJOR PRATES, MONTES CLAROS, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 26/11/2007. Contratado(a)(s):

JOSIVAM RAMOS DE SOUZA.....R\$ 20.448,00.

Prazo de vigência: Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Locação firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 05/05/2009.

0061/2006 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BURITI DO CAMPO SANTO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MACIEL. Nos termos do art. 24. INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 18/07/2006. Contratado(a)(s):

MARIA SIRLENE FERREIRA SANTOS.....R\$ 4.290,12.

Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 20/07/2009 a 19/07/2010. 5º (quinto) Termo de Aditamento firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 13/07/2009.

INEXIGIBILIDADE:

0205/2009 – ASSINATURA DO JORNAL DE NOTÍCIAS PARA ATENDER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 04/09/2009. Contratado(a)(s):

JN ARTES GRÁFICAS LTDA.....R\$ 295,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 04/09/2009.

0392/2009 – APRESENTAÇÃO DO GRUPO VILAJARTE DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO – 31º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS. Nos termos do art. 25 INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 14/08/2009. Contratado(a)(s):

MARCOS PEREIRA LIMA.....R\$ 1.700,00.

Prazo de vigência: Vigência de 14/08/2009 a 21/09/2009. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 14/08/2009.

0404/2009 – REALIZAÇÃO DE OFICINA “CONSTRUÇÃO DE VIOLAS E RABECAS” DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO – 31º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS. Nos termos do art. 25 INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 13/08/2009. Contratado(a)(s):

JOSÉ RAIMUNDO ALVES.....R\$ 1.200,00.

Prazo de vigência: Vigência de 14/08/2009 a 21/09/2009. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 13/08/2009.

0147/2008 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 05/05/2008. Contratado(a)(s):

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.....R\$ 2.148,78.

Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado de 05/05/2009 a 04/05/2010. 1º (primeiro) Termo de Aditamento firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 04/05/2009.

0445/2009 – CONTRATAÇÃO DA CANTORA CLÁUDIA LEITE PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAMONTES / 2009, NO DIA 13 DE SETEMBRO. Nos termos do art. 25 INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 08/09/2009. Contratado(a)(s):

CIEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.....R\$ 214.000,00.

Prazo de vigência: Vigência de 08/09/2009 a 14/09/2009. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 08/09/2009.

0371/2009 – CONTRATAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO PARA A QUINTA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DST/AIDS. Nos termos do art. 25 INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 31/07/2009. Contratado(a)(s):

CENTRO CAPAC. TREIN. E CULTURA TERRA VERDE.....R\$ 7.640,00.

Prazo de vigência: Termo de Revogação firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 08/09/2009.

0376/2009 – ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE NOTÍCIAS PARA ATENDER À DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 02/09/2009. Contratado(a)(s):

JN ARTES GRÁFICAS LTDA.....R\$ 295,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura de Montes Claros em 02/09/2009.

0250/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

ANDREIA RUAS DA CRUZ.....R\$ 570,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0243/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

AGAMENON MONTEIRO LIMA.....R\$ 570,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0244/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

HUMBERTO FERREIRA IANNI.....R\$ 684,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0245/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

ALDELÚCIA DE CASTRO SOUZA.....R\$ 1.582,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0246/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

ANDREIA TONDINELI CARNEIRO.....R\$ 1.060,20.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0247/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

CRISTINA ABRANCHES MOTA BATISTA.....R\$ 1.938,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0248/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

LEILA APARECIDA SILVEIRA.....R\$ 570,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0249/2009 – CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 29/05/2009. Contratado(a)(s):

JADSON RABELO DE ASSIS.....R\$ 340,00.

Prazo de vigência: Processo revogado de acordo com o Memo Nº 0088/09, datado de 30/07/2009.

0410/2009 – RENOVAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL GAZETA. Nos termos do art. 25 CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 09/09/2009. Contratado(a)(s):

GRAF NORTE MONTES CLAROS EDITORA E GRÁFICA LTDA....R\$ 260,00.

Prazo de vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a Empresa acima em 09/09/2009.

Montes Claros(MG), 25 de setembro de 2009.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.